



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 5, de 2022, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Defesa, General Walter Braga Netto, informações sobre voos realizados por aviões da Força Aérea Brasileira (FAB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

07 de Abril de 2022

PARECER N° , DE 2022

SF/22343.90121-04

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 5, de 2022, do Senador Humberto Costa, que solicita *ao Ministro de Estado da Defesa, General Walter Braga Netto, informações sobre voos realizados por aviões da Força Aérea Brasileira (FAB)*.

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Humberto Costa com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com os arts. 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer *ao Ministro de Estado da Defesa, General Walter Braga Netto, informações sobre voos realizados por aviões da Força Aérea Brasileira (FAB)*.

Segundo o autor é inegável que o *golpe de Estado contra o ex-presidente Evo Morales, ocorrido em 2019, levou intranquilidade política à América Latina e significou agressão contra a democracia da região*. Além disso, afirma que *a justiça da Bolívia suspeita que membros do governo Bolsonaro possam também ter participado, direta e indiretamente, de atos incompatíveis com os princípios constitucionais que regem nossa política externa, como o da não intervenção nos assuntos internos de outros países*.

Nesse sentido, teria sido *revelado que o Brasil teria disponibilizado avião da FAB, provavelmente o avião presidencial, para trazer a Sra. Áñez ao Brasil, bem como para fazer deslocamentos internos em território brasileiro, em novembro de 2019, justamente nos dias que culminaram no mencionado golpe*.

Assim, o autor pretende obter as seguintes informações:

1. Cópias dos registros de voos realizados por aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), incluindo o avião presidencial, entre o território da República Federativa do Brasil e o território do Estado Plurinacional da Bolívia, no período compreendido entre 01/11/2019 e 31/12/2019.

2. Informações completas e documentais sobre cargas e passageiros desses voos (manifestos), e seus objetivos e finalidades.



II – ANÁLISE

A Mesa do Senado Federal tem competência para examinar se o pedido atende os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento em exame observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Conforme o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato).

O Ministério da Defesa é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados e documentos solicitados nos quesitos listados.

Ademais, ele observa o disposto no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir a *mais de um Ministério* (inciso II).

No mais, caso haja envio de documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 5, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	Presente 1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL)
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 5/2022)

EM SUA 1^a REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal